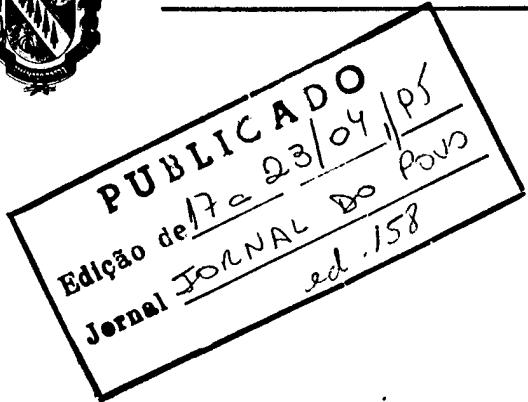




PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1018



SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a declarar de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Telemaco Borba, Estado do Paraná".

"O POVO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - APOSTE, com sede no Município de Telemaco Borba, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 1995.-

PAULO CEZAR NOCERA
Prefeito